



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 39/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
2. A Portaria GM/MS Nº. 10, de 03 de janeiro de 2017, que Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS Nº. 03, de 27 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº. 06, de 27 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Resolução Nº 01/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracanaú, de 06 de abril de 2018, que delibera e aprova o Termo de compromisso de funcionamento de UPA 24h, com a opção de custeio VIII, contendo 09 médicos (05 diurnos e 04 noturnos), conforme requisitos para o recebimento do repasse mensal do Ministério da Saúde para custeio da UPA 24h, constantes no anexo V, do ANEXO LXV da Portaria GM/MS de Consolidação Nº 03 de 27 de setembro de 2017;
6. O parecer da responsável do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo nº 2829111/2018, constante nas fls. 08 e 09, que se manifesta favorável ao Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h do município de Maracanaú;

RESOLVE:

Art.1º. Pactuar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 h, do município de Maracanaú, apresentado pelo gestor municipal, que atende aos requisitos para o recebimento do repasse mensal do Ministério da Saúde para o seu custeio na Opção VIII, contendo 09 médicos (05 diurnos e 04 noturnos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS